

VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 36.445.587/0001-90

ISIN: BRVIURCTF009

Código de Negociação B3: VIUR11

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A REALIZAR-SE POR MEIO DE CONSULTA FORMAL**

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, CEP 01451-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Administrador"), na qualidade de administradora do **VINCI IMÓVEIS URBANOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.445.587/0001-90 ("VIUR11"), em conformidade com o regulamento do VIUR11 ("Regulamento"), vem retificar o Edital de Convocação enviado em 22 de maio de 2022, bem como convidar os cotistas do VIUR11 ("Cotistas") para se manifestarem seu voto na assembleia geral extraordinária, a ser realizada às 18 horas do dia **13 de maio de 2022** ("Assembleia"), de forma não presencial, por meio de consulta formal, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores mobiliários nº 472 ("CVM " e "Instrução CVM nº 472", respectivamente), utilizando-se da plataforma eletrônica para Voto à Distância, **sendo que os votos e as procurações deverão ser enviadas impreterivelmente até o dia 12 de maio de 2022**, para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

- (a) Aprovação do desdobramento da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas"), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de maio de 2022 ("Data-Base do Desdobramento"), na proporção de 1:10, de forma que, após o efetivo desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 10 (dez) novas cotas ("Novas Cotas"). Sendo assim, depois do desdobramento, para cada Cota existente serão atribuídas ao respectivo titular 9 (nove) Novas Cotas, totalizando 10 (dez) Cotas. As Cotas advindas do desdobramento passarão a ser negociadas na forma desdobrada a partir da abertura dos mercados do dia 17 de maio de 2022, observados os procedimentos da B3, e serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existentes. Após a realização do desmembramento das Cotas, o patrimônio do Fundo, representado por 2.694.622 cotas, passará a ser representado por 26.946.220 cotas. Adicionalmente, serão creditadas nas contas de depósito dos cotistas do Fundo no dia 19 de maio de 2022.

Informações Gerais

1. Disponibilização de Documentos: Os documentos relativos à Assembleia estarão disponíveis para apreciação dos cotistas: **(i)** no site do Administrador

(<https://www.brtrust.com.br/?administracao=vinci-imoveis-urbanos-fii>); e **(ii)** no site de Relação com Investidores do VIUR11 (<https://www.vincifii.com/nossos-fundos/vinci-imoveis-urbanos-fundo-de-investimento-imobiliario/>);

2. Quem Poderá Participar da Assembleia: Somente poderão votar na Assembleia ora convocada os cotistas que, na presente data, sejam titulares de cotas emitidas pelo VIUR11, por si, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, com a devida comprovação de poderes¹, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, as seguintes pessoas não podem votar na Assembleia: **(i)** o Administrador ou o Gestor; **(ii)** os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor; **(iii)** empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; **(iv)** os prestadores de serviços do VIUR11, seus sócios, diretores e funcionários; **(v)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do VIUR11;
3. Quórum de Deliberação: Será aprovada da Ordem do Dia mediante a aprovação de Cotistas que representem, no mínimo, a maioria simples das Cotas, correspondendo a cada Cota um voto, não se computando os votos em branco.
4. Como Participar da Assembleia: Será encaminhado aos e-mails dos Cotistas do VIUR11 previamente cadastrados na base de informações disponibilizadas pela B3 ou escriturador, conforme o caso, o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos, votar na matéria da Ordem do Dia. No **Anexo I** ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso da plataforma. O voto para o item da Ordem do Dia objeto de deliberação poderá ser manifestado **desde o dia 03 de maio de 2022 até o dia 12 de maio de 2022**.

Recomenda-se aos Cotistas a leitura do Regulamento e da Proposta do Administrador, ambos disponibilizados no *website* do Administrador (<https://www.brtrust.com.br/?administracao=vinci-imoveis-urbanos-fii&lang=pt>), em que constam as informações necessárias para o exercício informado do direito de voto.

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração, o Administrador e o Gestor **destacam a importância da participação dos cotistas na Assembleia**.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). No caso de Fundos de Investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO I

O link individual para votação foi enviado pela plataforma chamada Cuore aos e-mails dos Cotistas do VIUR11 previamente cadastrados na base de informações disponibilizadas pela B3 ou Escriturador, conforme o caso. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto sobre a matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva poucos minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação, podendo ainda declarar estar conflitado ou não deter direito de voto, nos termos da regulamentação aplicável. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar "finalizar", o voto será

computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do VIUR11 após finalizado.

- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão ".pdf".

Qualquer dúvida, acesse o RI do VIUR11 através do e-mail ri@vincifii.com